



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 132

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

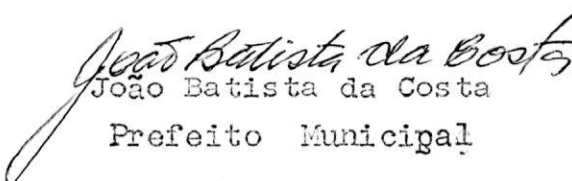
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Especial na importância de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), destinados à fazer face as despesas com pagamentos de "pro-labore" à funcionários/ desta Prefeitura Municipal, criado pela Lei Municipal nº 69 de 22 de junho de 1.967;

Artigo 2º - A Contadoria Municipal fica autorizada a efetuar as movimentações necessárias para cobertura da presente abertura de crédito;


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 18 de Dezembro de 1.969.


João Batista da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay, na data supra.


José Carlos de Oliveira
Resp/ pelo exp/ da Secretaria